

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA
Termo de Fomento 001/2022
Parcela de Repasse: 2ª

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCANSO/SC
– APAE

OBJETO DA PARCERIA: Promover a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada para atender alunos com atraso global do desenvolvimento e das pessoas com deficiências intelectual, deficiência múltipla e transtorno de espectro autista pertencentes ao município de Belmonte-SC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Conforme identificado no Plano de Trabalho compreende as metas da entidade o a contratação de profissional na área de fisioterapia com conhecimento na área específica de ioga e ou pilates, cursos idealizados para alunos e responsáveis, materiais para artesanato e materiais escolares, aquisição de equipamentos de educação física, aquisição de testes de QI – WISC, aquisição de câmeras de vídeo monitoramento, aquisição de produtos alimentícios, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos portadores de necessidades especiais.

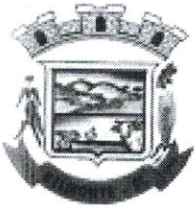
Com o Objetivo de realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:

Dá análise da prestação de contas conclui-se:

1. Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas
2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
3. Cumprimento de plano de trabalho;
4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
5. Execução do objeto pactuado;
6. Aplicação da contrapartida pactuada;

Renato de Souza
Alcides de Souza
Alcides de Souza



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

7. Não houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
8. Devolução de saldo de recurso, sendo que a entidade apresentou justificativa e comprovação da restituição do recurso não utilizado.

Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, pois identificamos o alcance dos objetivos, porquanto o investimento custeado por esse termo permitiu melhorar o atendimento oferecido aos alunos.

A Comissão conclui pela **REGULARIDADE** da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 15 de fevereiro de 2023.

Cleidiane Mistura
Cleidiane Mistura

Membro

Renata Fernanda Gafski
Renata Fernanda Gafski

Membro

Leila Maria Beviláqua Moreschi
Leila Maria Beviláqua Moreschi

Membro